



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
**Gerência de Suporte Técnico**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

**DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Processo SEI nº 1370.01.0024074/2023-69**

**Nº do documento SEI: 78262537**

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO DE AIA</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Intervenção Ambiental	1370.01.0024074/2023-69	FEAM/DGR
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Companhia de Cimento Campeão Alvorada - CCA		CNPJ: 21.109.697/0007-07
Endereço: Rodovia MG 170, S/Nº, KM 4B		Bairro: Zona Rural
Município: Arcos	UF: MG	CEP: 33.588-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Companhia de Cimento Campeão Alvorada - CCA		CNPJ: 21.109.697/0007-07
Endereço: Rodovia MG 170, S/Nº, KM 4B		Bairro: Zona Rural

Município: Arcos	UF: MG	CEP: 33.588-000
------------------	--------	-----------------

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Unidade Industrial de Arcos	Área Total: (ha)	
Registro nº: 3.733 (Fazenda Boca da Mata) Livro 2 Folha 01 - Comarca de Arcos/MG Registro nº 11.954 e 4.319 (posse) Livro 23 Folha 01 - Comarca de Arcos/MG	Município/Distrito: Arcos/MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 439.448 / Y: 7.753.448	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:	(CAR):	

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas	452	indivíduos

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Unidade Industrial de fabricação de cimento	Ampliação da Unidade Industrial	20,00

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma	Fisionomia	Nº de indivíduos arbóreos	Área (ha)
Cerrado	Indivíduos arbóreos nativos isolados	452	20,00

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		27,55948	M³
Madeira		72,36341	M³

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Shirlei de Souza Lelis - MASP: 1363915-8

Data da Vistoria: 13/09/2023

### 9. VALIDADE

Validade: 03 (três) anos.

Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas	SIRGAS 2000	23K	439.883	7.753.188

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- **Item 01:** Contratar profissional competente e habilitado para acompanhamento da execução da intervenção. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 02:** O corte dos indivíduos arbóreos deverá ser realizado fora do período chuvoso e sem a utilização de fogo. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 03:** Conciliar a execução da intervenção com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e processos erosivos. Prazo: Durante a vigência do DAIA.
- **Item 04:** Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a implantação da atividade. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 05:** Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente do corte dos indivíduos arbóreos, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.749/19 Prazo: Durante a vigência do DAIA.

## CONDICIONANTES:

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Apresentar pagamento de taxa referente a compensação de supressão de espécies arbóreas imunes de corte.	60 dias
2.	Apresentar o Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação de Área de Reserva Legal, no que couber e atualização do CAR registrado.	60 dias
3.	Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada para as áreas que se fizerem necessário, conforme levantamento a ser realizado nas áreas de Reserva Legal e APP's.	180 dias
4.	Apresentar levantamento florístico das áreas de reserva legal do empreendimento.	180 dias

## 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Diretor**, em 06/12/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78262537** e o código CRC **A6B21667**.